

ACTA Nº 3/2007**Data da reunião ordinária: 05-02-2007****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:45 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 02-02-2007**Operações Orçamentais:** 677.559,84**Operações não Orçamentais:** 85.444,50

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Nesta altura, o Vereador Sr Ezequiel Estrada Soares Estrada, solicitou ao Exmo. Presidente para se ausentar dos trabalhos da reunião, dado pretender intervir como público, o que foi aceite.

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 6º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, aos seguintes munícipes:

- 1º SR. EZEQUIEL SOARES ESTRADA, residente na Rua da Maruja, nº 4 – Entroncamento, sobre o CERE – CAT.

- Assim, começou por referir que o CERE é uma Instituição Pública de Solidariedade Social, sedeadada no Entroncamento e a trabalhar há mais de 25 anos em prol da Solidariedade Social, fez uma parceria com várias instituições e comissões, entre elas, a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco, sendo nesta área que se tem preocupado em desenvolver um trabalho que a todos merece respeito e consideração, inserido nestas parcerias, projectando-se uma possibilidade de instalar no Concelho do Entroncamento, um CAT, um Centro de Apoio Temporário para Acompanhamento dos Jovens em Risco até determinada idade. O CERE assumiu a responsabilidade e estabeleceu contactos com várias Instituições, Câmara Municipal, Direcção Distrital da Segurança Social de Santarém e com outros parceiros, no sentido de avançar com este projecto a ser instalado neste Concelho.

- No ano de 2005, a anterior Direcção desta Instituição, estabeleceu contactos com a Câmara Municipal para esta ceder um terreno para a instalação com construção de raiz para este Centro de Acolhimento Temporário.

- Em Fevereiro de 2006 foi aprovada a cedência do terreno para instalação do referido Centro.

- Em Maio de 2006, tomou posse como Presidente da Direcção do CERE e tendo conhecimento de que o projecto era muito importante, tanto para a Instituição que tinha assumido a responsabilidade de lhe dar seguimento, como no contexto da Solidariedade Social dentro do Concelho, dispendo-se a colaborar estabelecendo alguns contactos com a Segurança Social através do Dr João Filipe e com o Sr. Arquitecto Luís Pires, da Segurança Social de Santarém, para alicerçar um projecto de adaptação de edifício ao espaço e à zona onde se iria inserir o mesmo.

- Em Junho o projecto já estava bem avançado, alinhavado, criando todos os espaços adequados com o parecer da Segurança Social, assim como o acompanhamento da Directora Executiva do Centro Drª Manuela.

- No final de 2006, o projecto estava numa fase bastante adiantada, o que agradou à Direcção, quando na assinatura do protocolo com a Segurança Social, numa conversa informal com a Srª Directora do Centro Distrital da Segurança Social, perguntou por projectos para o CERE para o futuro, ficando a mesma a saber sobre o CAT, sentindo-se muito satisfeita porque a Norte do Distrito de Santarém era muito importante, tanto para o Concelho, como para além do Concelho, atendendo às muitas solicitações e à muita necessidade de instalação do mesmo, o que dava alguma perspectiva para possível candidatura para a referida construção, solicitando-se ao Sr Engº responsável pelo projecto que acelerasse o mesmo, pois

poderia eventualmente abrir-se candidaturas para o referido projecto, quando surgiu um abaixo assinado contra o CAT e quando anteriormente tinha sido abordado de modos diferentes, pessoalmente, por uma das pessoas dizendo que estava agradado que se instalasse ali o CERE na sua prática de Solidariedade Social, junto da área onde se iria inserir na Urbanização da Quinta do Bonito.

- Mais tarde e ao ser abordado por um Senhor desconhecido, o qual parecia não estar muito elucidado quanto à filosofia do CAT, foi solicitado que se dirigisse às instalações do CERE, para conversar e tomar conhecimento de alguns elementos, não contactando mais a Direcção do CERE.

- No CERE, surge um abaixo assinado com cerca de 50 assinaturas, não identificado, temos apenas assinaturas, sem números de contribuinte, nem Bilhetes de Identidade e não identifica nomes, nem moradas. Só um dos elementos da Direcção é que reconheceu uma assinatura e com base nesse reconhecimento, foi feita a abordagem pessoal, para que a pessoa se dirigisse ao CERE, solicitando uma reunião, se entendesse, ou para uma conversa sobre o assunto, o Sr disse que trataria do assunto, mas já vão 3 semanas e não se dirigiu à Instituição a informar o contacto e o endereço para encaminhar o pedido ou o estabelecimento de algo para resolver algumas situações.

É uma situação surpreendente, visto que já era previsível o terreno cedido ao CERE, ser destinado para este fim, construção de raiz de instalações para um Centro de Apoio Temporário.

- O CERE não quer entrar em conflito com ninguém, com qualquer Instituição, nem com a Câmara Municipal, nem com o Centro de Segurança Social e muito menos com os moradores, devendo haver uma acção consertada com os parceiros, para mostrar o interesse pelo processo, encontrando uma solução que agrade a todos sem prejudicar seja quem for e para que o mesmo possa ser uma realidade no Entroncamento.

- O Exmo. Presidente informou que este é um assunto que se encontra na ordem de trabalhos da reunião e que vão analisar na altura própria.

- Terminada a sua intervenção o Sr Ezequiel Soares Estrada retomou o seu lugar, participando, na sua qualidade de Vereador, nos trabalhos da presente reunião.

- 2º SR JOÃO ABÍLIO FERNANDES, residente na Rua José Afonso, nº 25 – r/c Dtº Entroncamento, sobre barulhos que se verificam no prédio onde habita, para além das 22 horas, provenientes de um dos andares onde o Partido Socialista realiza as suas reuniões desde as 9.30 horas até às 23.30 horas, sensivelmente.

- Tem um filho que é professor, faz 200 km por dia, precisa descansar e muitas vezes corrigir os testes o que, com esta situação, não consegue.

- Já falou com algumas pessoas, designadamente o Dr Alexandre Zagalo, e já foi à PSP, mas nada produziu efeitos, tudo continua na mesma, pelo que apelava aqui à resolução do problema, atenta a lei do ruído.

- O Exmo Presidente informou que tinha recebido uma carta do Sr João, que não ignorou, mas como falaram e sugeriu ao Sr João Fernandes que falasse pessoalmente com as pessoas, mas pelos vistos não produziu efeitos, mas estava convicto que a situação estava resolvida.

- Também a PSP, quando é chamada para intervir nestas situações, comunica à Câmara, o que também não se verificou.

- Vai tentar ver o que se pode fazer para resolver a situação.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 - EXMO. PRESIDENTE

- O Exmo. Presidente começou por distribuir por cada uma das forças políticas cópia de uma informação que leu e que a seguir se transcreve, acompanhada de cópias de um “contrato de arrendamento comercial em período limitado” de “um cheque” e de “um recibo de renda”, relativos a um espaço situado na Rua 1º de Maio, nºs 53 e 55, e sobre o qual o Bloco de Esquerda pediu uma sindicância.

- A SABER:

- «Em relação à sindicância solicitada pelo Bloco de Esquerda, sobre o espaço sito na Rua 1º de Maio, números 53 e 55, utilizado na campanha das autárquicas 2005, cumpre-me informar o seguinte:

- Aquando da preparação da campanha autárquica de 2005, foi entendido pela estrutura local do PSD, da qual fui o primeiro signatário da lista à Câmara Municipal, abordar os proprietários do referido espaço para arrendar o mesmo para actividades relacionadas com a campanha eleitoral.

- O arrendamento veio a ser titulado por contrato subscrito por um representante dos proprietários e pela mandatária financeira da campanha autárquica 2005, com o pagamento das respectivas rendas (ver anexo) devidamente comunicadas à Entidade Fiscalizadora do Tribunal Constitucional, de acordo com a lei.

- Após 10 de Outubro de 2005, o PSD deixa de ter qualquer ligação ao imóvel.

- Em conclusão, e relativamente ao comunicado do Bloco de Esquerda, as suspeições só existem por manifesta má-fé desta estrutura, uma vez que todo o processo é completamente transparente.»

- Acrescentou, ainda, o Exmo. Presidente de que não vale tudo enquanto se está na política, e que pela sua parte quer dar por encerrado este processo, indo, no entanto, comunicá-lo também, à comunicação social.

- 2 - SR VICE-PRESIDENTE LUIS FILIPE BOAVIDA

- a) Sobre o mesmo assunto, o Sr Vice-Presidente distribuiu, igualmente, por cada uma das forças políticas uma informação sua, acompanhada, também, de cópias de um “Alvará de Licença Sanitária”, “Recibo de Renda”, “Escritura de Arrendamento” e, “Escritura de Trespasse”, que também passou a ler.

- ASSIM:

- «No dia 15 de Janeiro de 2007 o Bloco de Esquerda faz um pedido de inquérito/sindicância ao IGAT no que concerne ao processo do edifício sito na rua 1º de Maio, números 53 e 55, no Entroncamento.

- Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

- Este é culminar de um conjunto de intervenções, com insinuações e acusações que, para além de porem em causa o cumprimento dos procedimentos legais ao nível das atribuições autárquicas, procurando denegrir o meu bom nome e pondo em causa a minha conduta enquanto autarca, que não pode, nem quer, riscar da sua vida o facto de ser sócio duma empresa e dirigente partidário.

- Vamos aos factos:

- Sou sócio da firma José F. Boavida, Sucessores, Lda.

- Por força do exercício de funções autárquicas, deixei de exercer o cargo de sócio-gerente da referida firma em 2002.

- A referida firma foi rendeira do prédio em referência, conforme escritura de trespasse, e arrendamento lavrado no Cartório Notarial do Entroncamento em 1989 e alvará camarário (ver anexos).
- O contrato de arrendamento foi denunciado no final do ano de 2004, por, à luz do estipulado na respectiva escritura, não ter sido renovado, sendo a última renda liquidada em Janeiro de 2005 conforme recibo (ver anexo).
- A relação comercial entre José F. Boavida, Sucessores, Lda., e os respectivos proprietários terminou em Janeiro de 2005 tendo, também, nessa data, cessado todos os vínculos contratuais existentes com os referidos proprietários.
- Na vigência do contrato, a firma J, F. Boavida, Sucessores, Lda., desenvolveu a sua actividade comercial até ao momento em que encerrou o estabelecimento, tendo equacionado o trespasse do mesmo, à luz do direito legal que o contrato de trespasse/arrendamento firmado em 1989 lhe conferia.
- Mais informo, e para concluir, que me reservo todos os direitos para accionar judicialmente os autarcas envolvidos neste processo (quer da Câmara Municipal, quer da Assembleia Municipal) em defesa do meu bom-nome e da verdade.»

- b) A seguir, o SR VICE-PRESIDENTE, distribuiu cópia de um esclarecimento, que também leu, sobre o estacionamento para bicicletas, acompanhado, de cópias de uma notícia publicada no jornal “Notícias do Entroncamento”, de uma página da “introdução do Estudo Prévio – Memória Descritiva – Ciclovias do Entroncamento”, da “deliberação desta Câmara Municipal de 16/06/2003”, e “três fotografias de zonas envolventes do pavilhão, piscinas e espaço multiusos.”

- A SABER:

- «Senhores Vereadores:

- Dada a forma completamente deturpada como foi apresentada publicamente a proposta votada por unanimidade pela Câmara Municipal do Entroncamento, na reunião de 15 de Janeiro último, deverá esclarecer-se o seguinte:

- Quer os considerandos, quer as propostas em si, são para este executivo, bem como para o anterior, uma preocupação. Os projectos e as obras lançadas da ciclovia, envolventes do pavilhão e piscinas e espaço multiusos são disso prova.

- Embora considerássemos a proposta, em parte, ultrapassada, entendemo-la como positiva, tendo-a votado favoravelmente.

- Não deixamos, no entanto, de notar a desatenção do Sr Vereador do Bloco de Esquerda ao esquecer a deliberação que votou favoravelmente em 16/6/2003, cuja acta apontava e aponta precisamente para o teor da proposta apresentada.»

- 3 – VEREADOR SR ALEXANDRE ZAGALO

- Sobre o pedido de sindicância ao IGAT julga que se cometeu alguns excessos, mas pensa que estão todos de consciência tranquila, porque o que se pretende com esta inspecção é dissipar qualquer suspeição.

- Pessoalmente acha que é um juízo ofensivo, e também é crime mesmo sobre a forma de suspeição, sendo preciso de parte a parte ter algum cuidado e é lamentável chegar a um ano e pouco de mandato e chegar-se a este estado de coisas, porque as pessoas deviam separar o que é o plano político do que é o plano pessoal, do que é a luta política, do que são ofensas, do que são as questões pessoais. Houve exagero o que é profundamente lamentável.

- Está aqui para a luta política, para o confronto político, para o debate, para as ideias, para defender perspectivas, sendo um mau exemplo virem para aqui defender-se pessoalmente.

- Apela a algum bom senso da parte de todos para que efectivamente haja aqui alguma contenção e sobretudo respeito pelas convicções e posições contrárias.

- O Partido Socialista, que representa com muita honra, pretende ganhar as próximas eleições, mas não quer ganhá-las a todo o custo, sendo na luta política que vão desenvolver as ideias, as opiniões, os programas, mas também, por outro lado, têm que aceitar e respeitar a crítica política, estando aqui em causa uma questão de respeito.

- 4 – VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- Relativamente a estas intervenções sobre o pedido de investigação que o Bloco de Esquerda fez ao IGAT, o Vereador Sr Henrique Leal referiu que lhe pareceu desde logo surrealista a forma como a maioria que gere esta Câmara tem conduzido o processo.

- Ele teve o cuidado, e isto não são suspeições, porque quem falou pela primeira vez em suspeições, que se recorde, foi uma Sr^a Deputada do PSD numa Assembleia Municipal, porque o que ele disse aqui, publicamente, foi que deviam ter particular cuidado em todas as deliberações, e recorda-se, de se ter congratulado pelo facto do nome do Sr Vice-Presidente já não estar ligado àquele estabelecimento.

- Por estas duas razões deviam ter particular cuidado com este processo.

- Quanto ao resto resume tudo na declaração lúcida do Vereador Sr Alexandre Zagalo, quando ele diz que qualquer pedido de inspecção visa dissipar quaisquer suspeições, ou pelo contrário, confirmar quaisquer suspeições.

- Estão todos aqui de consciência tranquila, não tendo nenhuma razão para estarem a temer a investigação que vai ser feita a este processo.

- 5 – EXMO. PRESIDENTE

- Ainda sobre este assunto, o Exmo. Presidente referiu que estão todos tranquilos. Às vezes os jornalistas também estão distraídos, assim como o Sr Vereador do Bloco de Esquerda anda distraído. Diz que a maioria que governa esta Câmara, desde logo lhe pareceu surrealista como tem conduzido este processo, a maioria é PSD, mas isto foi aprovado pelos Vereadores do PS e PSD. Como disse o Vereador Sr Alexandre Zagalo, também é crime, nem que seja só suspeição, e o Vereador Sr Henrique Leal deixou suspeições no ar, e nesse mesmo dia fez uma ruptura que entrou por campos que não devia entrar, como disse o Vereador Sr Alexandre Zagalo, entrou em campos pessoais, não é bonito.

- Na Assembleia Municipal não houve suspeições, o líder da bancada do PS chamou pelo nome as coisas, não fez suspeições nenhuma.

- Em Janeiro de 2002, quando chegou à Câmara, foi pedida uma auditoria à Câmara, e passado um ano disse que a auditoria tinha que ser mais outro ano, o que foi aprovado por unanimidade. Um ano depois, foi paga a uma empresa para fazer a auditoria do mandato anterior e do tempo que já cá estavam, para saber se o que estavam a fazer estava bem ou mal feito, mas essas coisas não o incomodam.

- O Sr Carlos Alberto Pato das Neves pediu a palavra na Assembleia Municipal, dizendo, que logo que foi aberta a Rua Dr Fanhais, escreveu no Entroncamentoonline que gostaria de ser informado se aquilo não seria uma mais valia para o dono ou arrendatário, ou se não seria uma manobra para uma mais valia para valorizar o património de um autarca desta Câmara. Isto está escrito e consta na acta que foi aprovada, ele não insinuou, ele assumiu, mas isso são posições, que na sua opinião, na política não vale tudo, por isso não se revê na mesma política, e se não houvesse maldade, seria efectuado um pedido de uma

sindicância ao IGAT, não era colocar nos jornais, porque agora tem que andar a fazer desmentidos porque se cometeram alguns erros a trabalhar este assunto.

- E quando o Dr Alexandre Zagalo diz que vem para aqui é para fazer política, para si, fazer política é fazer coisas para as pessoas e quando diz que defender-mo-nos pessoalmente não é bom exemplo, entende que devemos fazê-lo no sítio certo, esclarecermos as coisas, porque foi aqui que elas foram insinuadas, por isso é que as trouxe aqui e é aqui que têm de ser esclarecidas, e mais ainda, deixou os documentos para que os Srs Vereadores possam ver que não têm razões nenhuma para temer.

- O comunicado sobre o pedido de sindicância é uma chusma de mentiras, assume-as abertamente, e tem os dados que são mentiras que lá vêm.

- Vai proceder com o que esta Câmara deliberou, com a expropriação, cujo processo já está iniciado e a decorrer normalmente.

- Não se vai fazer como se fazia noutros tempos, que se ía deixando abrir uns bocadinhos de Rua a pouco e pouco, para resolver interesses pessoais, sem perspectivas de como iam acabar, assim como aconteceu na Rua D. Afonso Henriques, que ficou tamponada.

- 6 – SR VICE-PRESIDENTE

- Só quis fazer um complemento às palavras do Sr Presidente, referindo que foram feitas aqui nesta reunião, insinuações ou suspeições, e a primeira pessoa a colocar a questão e a questionar essa situação foi precisamente o Vereador Sr Henrique Leal.

- 7 – EXMO. PRESIDENTE

- De novo, o Exmo. Presidente usou da palavra para dar conhecimento aos Srs Vereadores do ofício nº 466, datado de 30 de Janeiro findo, recebido do Chefe do Serviço de Finanças de Entroncamento, a comunicar, no seguimento da informação deste Município que atribui um subsídio mensal de 1.500,00 Euros ao Grupo Desportivo dos Ferroviários de Entroncamento, que por seu despacho, foi determinada a penhora daquele subsídio, ficando o Município do Entroncamento, notificado nos termos do nº 1 do artº 856º e seguintes do Código de Processo Civil de que ficam penhorados os créditos do Executado presentes e futuros, até ao montante de €297.651,59, dos quais fica nomeado fiel depositário.

- Mais informa, nos termos do artº 860º do Código de Processo Civil, que deverá este Município no prazo de 30 dias contados da assinatura do aviso de recepção que acompanha a presente notificação efectuar o depósito dos créditos vencidos até ao montante penhorado ou, nos 30 dias posteriores ao vencimento de créditos futuros efectuar igual depósito, para o que junta a respectiva guia de depósito.

- Adverte entretanto de que, sendo devedor ao executado e de que não depositando o crédito penhorado, será executado pela importância daquele no próprio processo, conforme alínea b) do artº 224º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

- Mais esclarece, conforme informação deste Município, de que o pagamento do subsídio em causa ao Grupo Desportivo dos Ferroviários do Entroncamento está regularizado até Agosto de 2007, os efeitos da penhora ora determinada só se produzirão a partir do mês de Setembro/2007.

- Posto isto, o Exmo. Presidente referiu que deixa o assunto para ponderação dos Srs Vereadores, o qual agendará, em breve, para análise.

- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 15 de Janeiro de 2007, que previamente foi distribuída aos Srs Vereadores, a qual depois de lida e corrigida foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

EXPEDIENTE DIVERSO

2ª VOLTA AO DISTRITO DE SANTARÉM EM BICICLETA

- Fax datado de 30 de Janeiro findo, do Governo Civil do Distrito de Santarém, a comunicar que em 2006 foi possível realizar a 1ª Volta ao Distrito de Santarém em bicicleta, cujo sucesso foi reconhecido, como provam os dados, que enumera.

- Mais informa que tratou-se de uma prova da sua iniciativa com recurso à empresa João Lagos Sport – PAD e com o apoio das Câmaras Municipais do Distrito e de alguns patrocinadores específicos.

- Assim, este ano, em sua opinião, devem continuar a promover a região com o adicional de terem já garantido a presença da nova equipa profissional do Sport Lisboa e Benfica e de 10 equipas europeias de grande renome, que vão participar dada a classificação obtida pela prova, em termos organizativos, no ano anterior.

- Por esta razão, arriscou e deu instruções à PAD para os ajudar a organizar a 2ª Volta ao Distrito de Santarém em bicicleta, dado entender que todos devemos contribuir para a divulgação da nossa região e tem a convicção de que uma prova desta dimensão e natureza é um veículo de grande alcance para o conseguirem.

- Por este facto, apela à participação desta Câmara na concretização de um apoio que possibilite à realização desta prova promotora da nossa região.

- Para o efeito, e porque tinham que apresentar um modelo de participação, propõe o seguinte:

- o traçado da prova é feito pela PAD.

- as Câmaras Municipais que contribuam com 1.500 euros terão uma passagem no concelho.

- as Câmaras Municipais que contribuam com 2.500 euros terão uma meta volante no concelho.

- as Câmaras Municipais que contribuam com 4.000 euros terão uma partida ou chegada no concelho.

- Assim solicita a colaboração desta Autarquia dado entender tratar-se de um momento de grande promoção do nosso concelho e da nossa região aguardando uma resposta até ao dia 10 de Fevereiro.

- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por maioria, patrocinar este evento com um subsídio no valor de 1.500 Euros, por uma passagem no nosso Concelho.

- Durante a votação deste assunto, o Vereador Sr João Vieira não se encontrava presente, em virtude de ter ido presidir à votação antecipada de um eleitor, para o referendo Nacional, a realizar no próximo dia 11 de Fevereiro.

- Votou contra o Vereador Sr Henrique Leal que fez a seguinte declaração de voto:

- «Voto contra devido à situação financeira em que a Câmara se encontra.

- Entendo que não se deve patrocinar este evento. Que os 1.500 Euros sejam gastos no apoio às actividades das colectividades ou na construção dos primeiros parqueamentos para as bicicletas.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CENTRO ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRº

CAT - CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO – CERE

- Nesta altura, e durante a apreciação deste assunto, ausentou-se da reunião o Vereador Sr Ezequiel Estrada, por ser o Presidente do CERE.
- Ofício n.º 469, datado de 04 de Janeiro findo, do Centro Distrital da Segurança Social de Santarém, a enviar cópia de uma exposição remetida àquele Centro Distrital, pelos moradores da Urbanização do Bonito, no Entroncamento, os quais se manifestam contra o funcionamento de um Centro de Acolhimento Temporário do CERE, nos terrenos cedidos por esta Autarquia, dado que as ditas instalações não devem ser construídas em altura, mas sim em edifício de rés do chão, para o enquadramento com a construção já existente no local, (vivendas).
- Assim, os moradores só permitirão o funcionamento normal do CERE.
- Neste momento, o Exmo. Presidente referiu, entre outros, que não se revia nas palavras do Sr Presidente do CERE quando diz que não quer ir contra os moradores, pois entende que as coisas têm que ser faladas, equacionadas e tratadas, senão entramos em contradição, estando a Câmara aqui numa posição extremamente desagradável.
- Quando o CERE solicitou à Câmara a cedência de um terreno para esta valência, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar-se para a cedência do terreno, mas ainda não o cedeu e só quando o projecto for aprovado, se for participado, só nessa altura é que a Câmara o pode ceder.
- Quando a Câmara deliberou disponibilizar-se para ceder o terreno, foram logo entregues cópias à anterior Direcção para fazer as candidaturas, porque a partir dessa altura nunca mais soube nada.
- Mas continua a pensar que este equipamento é fundamental para o Entroncamento, não se trata de um equipamento para toxicodependentes, mas sim de um Centro de Acolhimento Temporário para Crianças em Risco e julga que se os moradores estiverem devidamente esclarecidos não se irão opor, entendendo que deverá haver uma reunião para esclarecimento destas pessoas, mostrando-se disponível para reunir com o CERE.
- Seguidamente, o Vereador Sr Alexandre Zagalo concordou que este Centro é fundamental para o Entroncamento, e pensa que as pessoas que subscreveram o abaixo assinado podem estar a confundir as coisas, porque normalmente quando se fala em CATs, pensa-se em Centro de Apoio a Toxicodependentes e julga que não é disso que se trata, que é de um Centro de Acolhimento Temporário para Crianças e Jovens que estão em famílias desestruturadas e por decisão do Tribunal, precisam de passar por estes Centros.
- Julga que é isso que está em causa e deve ser bem explicado aos moradores, porque relativamente ao CERE e aos Serviços que desenvolve que são de utilidade pública e relevantes para a Comunidade, parece-lhe que nunca houve queixas.
- Agora pensa, igualmente, que se deve promover uma reunião com estas pessoas dando-lhes voz e esclarecê-las e não se devem extremar posições.
- A seguir, o Vereador Sr Henrique Leal questionou o Sr Presidente sobre o seguinte:
 - Se esta construção viola o PDM ou implica alguma alteração ao mesmo?
 - Qual é o enquadramento jurídico desta petição, ou seja, se tem alguma implicação formal jurídica legal em relação ao eventual deferimento desta construção? Também concorda que os moradores devem ser esclarecidos, não apenas os signatários do documento, mas também a população em geral, sobre quais os objectivos deste Centro de Apoio Temporário.
 - Referiu, ainda, que somos uma sociedade de preconceitos e às vezes o preconceito é o pior inimigo da acção acertiva deste tipo de problemas.

- Sobre as questões colocadas pelo Vereador Sr Henrique Leal, o Exmo. Presidente, informou no que respeita à construção, a mesma não viola o estipulado no PDM, e se houver alguma alteração seguirá os trâmites legais, como todas as alterações que se têm verificado até aqui.
- E quando na reunião de 20/02/2006, a Câmara disponibilizou o terreno para a construção do CAT, é porque era possível cedê-lo, conforme indicação do Departamento Urbanístico.
- Por último, o Exmo. Presidente referiu ainda que, ele próprio, vai solicitar, a todo o momento, uma reunião ao CERE, para esclarecimento desta matéria.
- Nesta altura, o Sr Vice-Presidente interveio para dizer que se o CERE em 2004 solicitou à Câmara o apoio, a colaboração e um terreno para instalar um determinado edifício, com uma determinada finalidade, esse edifício tem que estar de acordo e tem que se enquadrar no local e no PDM, não percebe quais são as dúvidas agora apresentadas. Se a Câmara indicou aquele espaço é porque é viável no PDM e porque se enquadra dentro dos parâmetros para aquela zona e local.
- O Vereador Sr Alexandre Zagalo, disse ainda que subscreve as palavras do Sr Vice-Presidente e que folga saber que vai ser construído um CAT, que é isso a pretensão do CERE.
- Este assunto foi aprovado em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO E ACÇÃO SOCIAL DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE PATROCÍNIO

- Ofício datado de 10 de Janeiro findo, da Associação Voluntariado e Acção Social do Entroncamento, a solicitar um patrocínio no valor de 200 euros, para ajudar a custear as despesas do 4º Seminário “Voluntariado na Saúde”, que terá lugar no próximo dia 13 de Abril, nesta Cidade, e que estimam em 2000 Euros, sendo 1800 euros suportados pela Organização, participantes e Empresas Privadas.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio de 200 Euros, conforme solicitado.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

UFE – CAMPEONATO NACIONAL DE PATINAGEM ARTISTICA

- Ofício nº 19/06, datado de 04 de Dezembro, do União Futebol do Entroncamento, a saber do interesse desta Câmara Municipal num Campeonato Nacional de Patinagem Artística, a realizar nos dias 22 e 23 de Setembro próximo, no Pavilhão Desportivo, cujo evento envolveria a despesa da estadia e alimentação de 10 pessoas (Juizes e Calculadores), durante 2 dias. Este Campeonato iria trazer ao Entroncamento pessoas de todo o país incluindo Açores e Madeira.
- Ouvido o responsável da Divisão de Desporto, emitiu esta a seguinte informação:
- “Julgo ser de interesse apoiar o evento e deste modo viabilizar a sua realização na nossa cidade.
- Relativamente aos custos, serão de aproximadamente 400 euros para alimentação, uma vez que o alojamento poderá ser feito na FERNAVE, que já contactei e existe viabilidade, sendo necessário formalizar.”
- A Câmara tudo visto e analisado, e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir, para o efeito, um subsídio 400 Euros.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA E CULTURAL DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

- Nesta altura e só durante a apreciação deste assunto ausentou-se da reunião o Vereador Sr. Ezequiel Estrada, por fazer parte dos Órgãos Sociais desta Associação.

- Ofício nº 3/2007, datado de 23 de Janeiro, da Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento, a solicitar um apoio financeiro para a comemoração do seu vigésimo terceiro aniversário, apresentando em anexo as despesas previstas, que totalizam 800,00 Euros.

- A Câmara tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CADE - PUBLICIDADE EM EQUIPAMENTOS - PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Ofício nº 176.2006/2007, datado de 12 de Janeiro, do Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a solicitar, a exemplo das épocas anteriores, que lhes seja atribuído o subsídio para a Época 2006/2007, correspondente à publicidade existente nos equipamentos do Clube.

- A Câmara tudo visto e analisado e por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio de 1.250 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CADE – AQUISIÇÃO DE VIATURA – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Ofício nº 196.2006/2007, datado de 29 de Janeiro, do Clube Amador de Desportos do Entroncamento, a comunicar que teve necessidade de adquirir uma nova viatura, em virtude de uma das que possuíam ter sido abatida.

- Assim, e como tem sido norma desta Câmara Municipal subsidiar estas aquisições em 10% do seu valor, solicita a concessão do referido subsídio, juntando, para o efeito, cópia da factura e respectivo recibo, no valor de 10.000,00 Euros.

- A Câmara tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, atribuir uma verba no valor de 10% do custo da viatura, ou seja de 1.000 Euros.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AQUISIÇÃO DE TERRENOS

PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à Aquisição de Terrenos na Zona do Bonito:

- «Proponho à Câmara que aceite a presente proposta, nos termos que passo a expor:

- O Sr. Fernando Branco possui terrenos na zona da barragem do Bonito, mais propriamente dos dois lados da barragem, que têm interesse para o município, tendo em conta os projectos de reabilitação e requalificação existentes para o Parque do Bonito.

- Assim sendo, desenvolvi contactos com o proprietário, tendo chegado ao seguinte entendimento

Terreno Quinta de S. João (artº 25 – Secção A)	54.600 m2
Terreno Pinhal da Lameira (artº 3 – Secção D)	32.452 m2
Total	<u>87.052 m2</u>

Terreno Pinhal da Lameira (artº 5 – Secção D)	<u>5.948 m2</u>
---	-----------------

Total geral

93.000 m2

- Preço unitário: 3 € por m2
- Preço total: 279.000 €
- Prazo de pagamento: 56 prestações mensais iguais
- Valor de cada prestação: 4.982,14 €
- Início: Janeiro de 2007.»
- A Câmara, depois de aceitar e discutir esta proposta, e após os esclarecimentos dados pelo Exmo. Presidente às questões suscitadas pelos Vereadores Srs Henrique Leal e Alexandre Zagalo, deliberou por unanimidade, aprovar esta proposta.
- Os Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, declararam o seguinte:
 - «Votámos favoravelmente, porque os terrenos em causa se enquadram nos projectos de reabilitação e requalificação existentes para o Parque do Bonito».
 - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Do Vereador da Educação Sr João Vieira, foi presente a seguinte proposta referente à Constituição do Conselho Municipal de Educação:
- «Com vista à constituição do Conselho Municipal de Educação, foram consultadas conforme se estabelece no Artigo 5º do Dec-Lei 7/2003 de 15 de Janeiro, as seguintes estruturas representadas neste município, que indicaram os representantes a seguir discriminados:

Um representante do pessoal docente do ensino básico público	- Paula Maria Costa Pereira (Escola EB 2/3 Dr. Ruy d` Andrade)
Um representante do pessoal docente do ensino secundário público	- José Pedro Cardinha Rainho (Escola Secundária do Entroncamento)
Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública	- Isabel Maria Rodrigues Gonçalves (Agrupamento Alpha)
Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados	- Irene Guedes (Escola Profissional Gustave Eiffel)
Dois representantes das Associações de Pais e Encarregados de Educação	- Alice da Guia Duarte (Jardim de Infância Nº 2) - José Carlos Duque Rodrigues Pedro (Escola Secundária)
Um representante das Associações de Estudantes	- Pedro Filipe Taveira Seixas Nunes
Um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam actividade na área da educação	- Maria Isabel Leal Barbosa (Jardim Escola João de Deus)
Um representante dos Serviços Públicos de Saúde	- Sónia Cristina Matos Pereira (Centro de Saúde)

Um representante dos Serviços de Segurança Social	- Ana Rita Caldeira Costa
Um representante das Forças de Segurança	- Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques

- De acordo com o mesmo artigo, e para além dos representantes supra indicados, integram o Conselho Municipal de Educação, O Presidente da Câmara Municipal que preside, o Presidente da Assembleia Municipal, o Vereador responsável pela Educação, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências e impedimentos, o Presidente da Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal em representação das freguesias do concelho e o Director Regional de Educação com competências na área do município ou quem este designar em sua substituição.

- Assim, atendendo ao disposto no artigo 6º do identificado diploma legal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a nomeação do referido Conselho nos termos ora apresentados.»

- A Câmara, depois de aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a por unanimidade, remetendo-a à Assembleia Municipal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA FINANCIAMENTO DO PROJECTO JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- Na sequência da deliberação de 2 de Janeiro findo, acerca da contracção de um Empréstimo Bancário para Financiamento do Projecto “Jardim de Infância Norte”, código Feder: MT/1.1/030, foi presente do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o Relatório de Análise das Propostas do referido empréstimo, no qual apresenta a seguinte conclusão/proposta:

- «Analisadas as condições solicitadas e as respostas enviadas pelos concorrentes, sou de parecer que a melhor proposta para a Câmara é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, visto que para o mesmo montante de empréstimo e para o mesmo período é a que menos custos acarreta, devido principalmente ao “spread” apresentado, já que, no que toca a outros custos só a do Montepio Geral apresenta despesas com a comissão de contratação.

- No que respeita aos encargos totais, se a taxa se mantivesse constante, durante o período de vida do empréstimo, o município suportaria encargos globais de 367.289,46 €, dos quais 125.189,46 € seriam de juros e 242.100,00 € seriam de amortização do capital. Em termos mensais e contando os 240 meses do período do empréstimo, o encargo médio seria de 1.530,37 €.

- Assim, propõe-se à Câmara a contratação do empréstimo para investimento junto da Caixa Geral de Depósitos, nas seguintes condições:

- Montante: Até 242.100 €

- Prazo: Até 20 anos

- Período de utilização/diferimento: Até 3 anos

- Periodicidade de reembolso do capital e pagamento dos juros: Periodicidade: MENSAL

- JUROS: Durante o período de utilização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos postecipadamente no final de cada mês.
AMORTIZAÇÃO: Decorrido o período de diferimento, o empréstimo será pago em prestações mensais, postecipadas, iguais e sucessivas, de capital e juros.

- Taxa de juro contratual: EURIBOR 6M
- “Spread” – 0,098%
- Comissões e Encargos – Não há
- Garantias – Consignação das receitas previstas na LFL
- Natureza – Abertura de crédito
- Validade da proposta – 60 dias após abertura das propostas.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e após rubricar todos os documentos, e de acordo com a informação do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, deliberou, por unanimidade, contrair o Empréstimo para Financiamento do Projecto “Jardim de Infância Norte” junto da Caixa Geral de Depósitos, até ao montante de 242.100 Euros, nas seguintes condições:
- Prazo: Até 20 anos
- Período de utilização/diferimento: Até 3 anos
- Periodicidade de reembolso do capital e pagamento dos juros: Periodicidade: MENSAL
- JUROS: Durante o período de utilização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos postecipadamente no final de cada mês.
- AMORTIZAÇÃO: Decorrido o período de diferimento, o empréstimo será pago em prestações mensais, postecipadas, iguais e sucessivas, de capital e juros.
- Taxa de juro contratual: EURIBOR 6M
- “Spread” – 0,098%
- Comissões e Encargos – Não há
- Garantias – Consignação das receitas previstas na LFL
- Natureza – Abertura de crédito
- Validade da proposta – 60 dias após abertura das propostas.
- Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Licenças e Taxas, no período de 08/01/07 a 26/01/07.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO MUNICIPAL

MERCADO DIÁRIO-ARREMAÇÃO DE BANCAS - ZONA AZUL (VENDA DE PEIXE)

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação de Bancas da Zona Azul – Bancas N.ºs 32, 33, 36 e 37 para Venda de Peixe do Mercado Diário”:
- “Informo V. Exa. que terminou em 10 de Janeiro de 2007, o prazo de arrematação das bancas nºs 32, 33, 36 e 37 da Zona Azul para venda de peixe.

- Nesta conformidade se a Ex.^a Câmara assim o entender, deverão as referidas bancas, serem postas em hasta pública.
- Mais informo V. Exa. que caso seja essa a decisão, deverá a Câmara proceder ao seguinte:
 - a) nomear a comissão;
 - b) determinar a base de licitação e
 - c) marcar o dia da hasta pública.
- O valor de base de licitação da última arrematação de banca destinada à venda de peixe (Zona Azul), foi de 70,00€ por cada uma e o prazo foi de 1 ano.
- Propõe-se o seguinte normativo para a realização da Hasta Pública, o qual em caso de aprovação, deverá constar da deliberação:
 - 1. - A taxa de ocupação das bancas, nos termos do n.º 1.1 do art. 2º., Subsecção I, Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 1.31 € por dia.
 - 2. - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 0,50 €.
O valor dos lanços da última arrematação foi de 1.00 €.
 - 3. - O prazo de arrematação deverá ser de 1 ano.
 - 4. - O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação:
 - 4.1- O valor da arrematação;
 - 4.2.- O triplo do valor referido no ponto anterior, nos termos do n.º 1 do art. 30.º, do referido Regulamento;
 - 4.3.- Outras despesas que a hasta pública der lugar;
 - 4.4.- O IVA aplicável à transmissão em causa.
 - 5. – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.
 - 6. - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.
 - 7. - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.
 - 8. - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.
 - 9. - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de 2 postos de venda no Mercado.
 - 10. - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.
 - 10.1. - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.”
 - A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 28 de Fevereiro de 2007, pelas 10 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano, não podendo o valor de cada de lanço ser inferior a 1,00 Euro.
- Mais deliberou, para o efeito constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:
 - Efectivos:
 - Vereador a tempo inteiro Sr João José Pescador de Matos Fanha Vieira;

- Chefe de Secção – Maria da Conceição Lucas Antunes; e,
- Assistente Administrativa Especialista – Carmen Maria Cardoso Pereira.
- Suplentes:
- Vice-Presidente Luís Filipe Mesquita Boavida; e,
- Assistente Administrativa - Ana Paula Martinho.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TESOURARIA

ABERTURA DE CONTAS NO MILLENNIUM BCP

- Do Tesoureiro foi presente a seguinte informação, relativa à “ Abertura de duas contas no Millennium BCP”:
 - “Conforme instruções emanadas pelo Director do Departamento da Administração Geral e Finanças, levo ao conhecimento de V. Ex.^a que se torna necessário proceder à abertura de duas contas à ordem de operações orçamentais no Millennium bcp – rede – SOTTOMAYOR – Entroncamento.
- Neste sentido, e atendendo que este assunto a exemplo de casos iguais, será presente em reunião camarária, para abertura da respectiva conta, sugere-se a V. Exa. que este assunto seja aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos do art. 48º., da Norma do Controlo Interno.”
- Nesta altura, o Vereador Sr Ezequiel Estrada perguntou ao Exmo. Presidente o porquê da abertura de duas contas no mesmo banco.
 - O Exmo. Presidente retorquiu que não ia responder a esta pergunta, porque está escrito na informação a além disso o Sr Vereador deverá pedir as informações junto dos Serviços, porque a ordem de trabalhos foi entregue nas 48 horas antes para se poderem esclarecer.
 - Por outro lado, se o Sr Vereador Ezequiel Estrada pretender fazer o pedido por escrito, ser-lhe-à respondido dentro do prazo estabelecido para o efeito.
 - Sobre esta questão intervieram, ainda, os Vereadores Srs Henrique Leal e Alexandre Zagalo que manifestaram as suas posições quanto a esta matéria.
 - A Câmara, terminada que foi esta discussão, deliberou por unanimidade, proceder à abertura das contas, de acordo com esta informação.
 - Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CANIL INTERMUNICIPAL

PROJECTO DE REGULAMENTO DO CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL DE TORRES NOVAS

- Da Divisão de Finanças e Património foi presente a seguinte informação relativa à Projecto de Regulamento do Canil/Gatil Intermunicipal de Torres Novas:
- «No sentido de dar resposta ao novo Canil/Gatil Intermunicipal da qual fazem parte o município do Entroncamento, Torres Novas, Alcanena e Vila Nova da Barquinha chegou aos nossos serviços vindo do município de Torres Novas a proposta de regulamento do Canil/Gatil Intermunicipal (em anexo).
- Torna-se assim necessário que a Câmara se pronuncie sobre o mesmo e que de acordo com o nº 6 do artigo 64 e da alínea nº 2 do artigo 53 da Lei 169/99 o apresente à Assembleia Municipal para aprovação.
- Este mesmo regulamento será aplicado na área territorial dos municípios aderentes»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o presente regulamento, rubricando-o em todas as suas folhas, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS

- Da Divisão de Finanças e Património foi presente a seguinte informação, relativa à “Alteração à Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas”:
- «A instalação do canil intermunicipal de Torres Novas pressupõe a criação de alguns tipos de taxas:
 - 1. Taxas cuja receita reverte para o Canil Intermunicipal
 - 2. Taxas cuja receita reverte para o Município de Torres Novas
 - 3. Taxas cuja receita reverte para os municípios que tem intervenção no processo, conforme previsto no regulamento do Canil Intermunicipal.
- Compete assim ao Município do Entroncamento, para cumprimento do ponto 3, introduzir na sua tabela de taxas aquelas que se referem a este processo. Assim propõe-se a introdução de um novo capítulo na Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas, com a seguinte descrição e valores:

CAPITULO IV

ARTIGO 1º

CANIL INTERMUNICIPAL

- 1. Taxa de captura e de transporte a pedido do dono

- 1.1 - Captura de animais errantes ou vadios que venham a ser reclamados – 30 €
- 1.2 - Reincidência – 2 x 30 €
- 1.3 - Pelo transporte de animais para o CITN – 2,3 x TR
- (A TR – taxa de referência é fixada anualmente por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, publicado na 2ª série do Diário da República – Artigo 10º Portaria 81/2002 de 24 de Janeiro).

- 2. Taxa de vacinação anti-rábica

- 2.1 - Administração de vacina anti-rábica (animais com mais de 3 meses) – 10 €

- 3. Taxa de transporte de cadáveres e de occisão

- 3.1 - Transporte de cadáveres de animais para o CITN - 20 €
- 3.2 - O valor da taxa para occisão de animais é a seguinte:
 - 3.2.1- Animais de peso até 10 Kg – 5 €
 - 3.2.2 – Animais de peso compreendido entre 10 e 20 kg – 10 €
 - 3.2.3 – Animais de peso superior a 20 kg – 15 €
- Mais se informa que a presente proposta deverá ser sujeita a publicação no Diário da República (II série), visto tratar-se de uma alteração ao regulamento existente, com a configuração jurídica de projecto de alteração da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas.
- Só após esta publicação é que deverá ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com a presente informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta, e submetê-la a inquérito público, de acordo com o art.º 118.º do C.P.A, e, posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Publicidade e Ocupação da Via Pública”:

- “Informo V. Exa. que o Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano, no n.º 3 do art.º 11.º, determina que a decisão que tenha deferido o pedido de licenciamento caduca se no prazo de 45 dias úteis a contar da respectiva notificação, se não for levantado o alvará da licença de publicidade.

No entanto, verifica-se que o n.º 3, do art.º 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, refere que o pagamento das licenças deve ser efectuado no prazo de 30 dias após a notificação ao requerente do deferimento de licenciamento.

Nesta conformidade, verifica-se que os prazos constantes nos Regulamentos no que respeita ao levantamento das licenças são diferentes.

Face ao exposto solicito a V. Exa. qual o procedimento a adoptar.”

- Ouvido o Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, emitiu este a seguinte informação:

- «Tendo em consideração que o Regulamento de Taxas é mais recente deverá ser este a aplicar (n.º 3 – art.º 20.º).

- Entretanto deverá proceder-se à alteração do n.º 3 do artigo 11.º do Reg. Publicidade de modo a uniformizar o prazo.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação do Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, deliberou por unanimidade, proceder à alteração do n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, submetendo-a a inquérito público de acordo com o art.º 118.º do C.P.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

BARES MUNICIPAIS

CONCURSO PÚBLICO - CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS E DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO ENTRONCAMENTO - RATIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- Da Técnica Superior da Secção de Contabilidade e Armazéns, foi presente a seguinte informação a solicitar a “Ratificação dos Procedimentos do Concurso Público sobre a Cedência de Exploração do Bar das Piscinas e do Pavilhão Desportivo do Entroncamento”:

- «Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte:

Em sua reunião de 7 de Agosto de 2006 deliberou a Câmara Municipal proceder à abertura do procedimento por Concurso Público para a “Cedência de Exploração do Bar das Piscinas e do Polidesportivo do Entroncamento”;

- O processo seguiu a sua tramitação normal encontrando-se agora terminado;

- Assim, vimos agora solicitar que a Câmara proceda à ratificação, ao abrigo do art.º 137.º do CPA, da adjudicação e demais actos anteriores efectuados relativamente a este procedimento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à ratificação dos procedimentos deste Concurso Público, de acordo com a presente informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA – CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL – MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO – EDIFÍCIO DA REDONDA

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato de Cessão de Posição Contratual da Empreitada de Execução do “Museu Nacional Ferroviário – Edifício da Redonda”
- «De acordo com o Artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03, e Artigo 64º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, junto remeto a V. Ex.ª, a minuta do Contrato de Cessão de Posição Contratual, da Empreitada de Execução “Museu Nacional Ferroviário – Edifício da Redonda”, para aprovação desta Câmara.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de Cessão de Posição Contratual da Empreitada de Execução “Museu Nacional Ferroviário Edifício da Redonda”.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

DEVOLUÇÃO DE REGISTO PELA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL – RECTIFICAÇÃO DE ESCRITURA

- Da Secção de Notariado, foi presente a informação que abaixo se transcreve relativa à “Devolução de Registo pela Conservatória do Registo Predial – Rectificação de Escritura”:
- «Na sequência da Informação prestada pela Secção de Notariado, em 12 de Dezembro de 2006 (que se anexa), informam estes serviços que no dia 05 de Janeiro de 2007, deslocaram-se os mesmos à Conservatória do Registo Predial do Entroncamento, para entregar o pedido de registo das parcelas cedidas pela Firma “Brális-Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Limitada”, através de Alvará de loteamento cuja **Escritura de Cedência foi celebrada no dia 13 de Dezembro de 2006, livro 23 a folhas 68 a 71**, o qual foi **devolvido**, porque a descrição que consta na escritura de cedência, sofreu alteração, com o registo do Alvará de Loteamento pela Firma Brális, **tendo-lhe sido atribuído uma nova descrição**.
- Pelo que, deve agora esta câmara, **deliberar proceder à rectificação da Escritura de Cedência** acima referida, na parte da descrição das parcelas, onde agora deve constar a nova descrição, para posteriormente se poder efectuar o registo.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à rectificação da escritura, de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

IC3 – VILA NOVA DA BARQUINHA/CHAMUSCA

IC3 – VILA NOVA DA BARQUINHA/CHAMUSCA – NOVA TRAVESSIA DO TEJO – ESTUDO RODOVIÁRIO

- Da E.P. – Estradas de Portugal, E.P.E., foi presente o ofício nº 13/2007/DEPJ, datado de 16 de Janeiro, a comunicar que está em curso, através da Área de Coordenação de Obras de Arte Estruturas Especiais das Estradas de Portugal, o projecto do lanço do IC3 – Vila Nova da Barquinha/Chamusca, que inclui uma nova Travessia do Tejo com cerca de 4 Km de extensão compreendendo uma ponte e viadutos de acesso.
- Mais informa que actualmente o consórcio projectista GRID/CENORPLAN está a elaborar o Estudo de Impacto Ambiental, tornando-se necessário para tal o Plano Director Municipal – perspectivas de desenvolvimento desta Câmara Municipal, com especial destaque para os sectores da rede viária municipal, da habitação e das actividades económicas (industriais e comerciais).

- Neste sentido solicita o envio dos documentos referidos de forma ao consórcio projectista poder ultimar o Estudo de Impacto Ambiental.
- Ouvida, para o efeito, a DUOP, emitiu esta o seguinte parecer:
- «É parecer destes Serviços que se pode fornecer o desenho n.º 02 do Estudo Prévio da Revisão do PDM, de acordo com o que foi aprovado pela Exm.ª Câmara.
- No entanto, verifica-se que a E.P. (Estradas de Portugal E.P.E.) no traçado previsto para o IC 3, não prevê qualquer acesso directo desta via ao concelho.
- As ligações previstas situam-se nos concelhos de Golegã e Vila Nova da Barquinha, o que contraria o proposto por estes Serviços e aprovado pela Exm.ª Câmara na actual revisão do PDM.
- No entender destes Serviços, deverá ser tomada uma posição que garanta os acessos propostos em revisão do PDM.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, e para defender os interesses do Entroncamento, deliberou por unanimidade, que deverá ser tomada em consideração a ligação directa a esta Cidade junto à Ribeira de Stª Catarina, no ponto de atravessamento com a Estrada Nacional nº 365, de acordo com o que está previsto em Revisão do Plano Director Municipal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL – 2ª FASE

- No seguimento da deliberação de 7 de Agosto de 2006, na qual foi deliberado abrir Concurso Público para a execução da empreitada das “Infraestruturas da Zona Industrial – 2ª Fase” e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foram presentes os Relatórios da Comissão de Análise, elaborados em 27 de Novembro de 2006 e 29 de Janeiro de 2007, respectivamente, e que a seguir se transcrevem:

- PRIMEIRO:

- «...

- Decorrido o prazo estipulado no n.º 1 do art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, verificou-se que não foi apresentada qualquer reclamação por parte dos concorrentes pelo que o processo se encontra em condições de se proceder à análise das propostas.

- As propostas que passaram a esta fase, de acordo com a decisão da Comissão de Abertura foram as seguintes:

- ANTÓNIO RODRIGUES CAPELA & FILHOS, L.^{DA} - valor da proposta – 430.431,43 €;

- ECOEDIFICA – AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES, S.A. - valor da proposta – 435.707,75 €;

- MENDES & GONÇALVES, S.A. - valor da proposta – 599.969,19 €;

- AQUINO & RODRIGUES – CONSTRUÇÕES, S.A. – valor da proposta - 496.201,55 €;

- CIVILVIAS – CONSTRUÇÃO E VIAS, L.^{DA} - valor da proposta – 485.500,37 €;

- CONSTRUÇÕES VIAS MANSO, L.^{DA} - valor da proposta – 449.997,57 €;

- LENA PRÉDIO, L.^{DA} - valor da proposta – 444.448,00 €;

- LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, L.^{DA} - valor da proposta – 543.961,09 €;

- CONSTRUÇÕES CUNHA DOS ANJOS, L.^{DA} - valor da proposta – 427.649,99 €;

- MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, L.^{DA} - valor da proposta – 387.984,83 €;

- FCJ – OBRAS PÚBLICAS, S.A. - valor da proposta – 497.553,39 €;

- JOÃO SALVADOR, L.^{DA} - valor da proposta – 449.686,50 €;

- ASIBEL – CONSTRUÇÕES, S.A. - valor da proposta – 509.503,09 €;
- A análise das propostas foi feita de acordo com os critérios que abaixo se discriminam, os quais foram estabelecidos no Programa de Concurso no n.º 21 que se transcreve:
- “O CRITÉRIO DE APRECIÇÃO das propostas será o seguinte:
 - a) PREÇO 70%
 - b) VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA 30%
- Sendo o método de ponderação o seguinte:
 - 21.1 – PREÇO - À proposta de mais baixo preço será atribuída a classificação de 9 PONTOS.
 - A classificação de 1 PONTO será atribuída ao maior dos seguintes valores: proposta de mais alto preço ou valor de 10% acima do valor base.
 - As restantes classificações serão obtidas de forma proporcional entre os referidos valores de 1 a 9.
 - 21.2 – VALOR TÉCNICO DA PROPOSTA - O valor técnico da proposta será avaliado através de todos os elementos escritos e gráficos que definam a sua execução, faseamento e planeamento, nomeadamente através da análise dos seguintes itens:
 - Nota justificativa do preço;
 - Equilíbrio e razoabilidade de preços unitários;
 - Plano de trabalhos, cargas de equipamento e mão-de-obra;
 - Memória descritiva e justificativa;
 - Sendo atribuídas pontuações entre o máximo de 9 pontos e o mínimo de 1 ponto.”
 - A pontuação atribuída a cada proposta, para os diferentes itens consta dos quadros em anexo.
 - Conclusão:
 - De acordo com a pontuação obtida e a classificação definida no quadro final, o concorrente que obteve melhor classificação foi a Firma MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, LDA., com a Proposta no valor de € 387.984,43 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor, A QUEM A COMISSÃO DE ANÁLISE PROPÕE QUE SEJA FEITA A ADJUDICAÇÃO.
 - Da decisão tomada vai esta Comissão dar conhecimento a todos os concorrentes para que, de harmonia com o previsto no n.º 2 do art.º 101.º do supra citado diploma legal, se pronunciem sobre o projecto de decisão final, se assim o entenderem, no prazo de 10 dias a contar da data da respectiva notificação.»
 - SEGUNDO:
 - «...
 - Decorrido o prazo estipulado no n.º 2 do art.º 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, ou seja, o prazo legalmente fixado para a audiência prévia, foi analisada a reclamação apresentada pela Firma João Salvador, L^{DA}, tendo sido a mesma considerada por esta Comissão, improcedente (cópia das considerações em anexo, já notificadas à referida Firma).
 - Assim, entende a Comissão que a análise feita aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e seis se deverá manter, pelo que se propõe que seja efectuada a adjudicação à Firma MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, LDA., com a PROPOSTA no valor de € 387.984,43 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS

E OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com o Relatório Final da Comissão de Análise, deliberou por unanimidade, adjudicar a empreitada das “Infraestruturas da Zona Industrial – 2ª Fase”, à Firma MIRATERRA – OBRAS PÚBLICAS, LDA., pelo valor de € 387.984,43 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE

- Presente o Plano de Segurança e Saúde, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte”, adjudicada à Firma QUIMLENA – Construções, Lda., sobre o qual a DOM emitiu a seguinte informação:

- «Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.^a, que o PSS (Plano de Segurança e Saúde), apresentado pelo empreiteiro, QUIMLENA – Construções, Lda., da empreitada “Jardim de Infância Norte”, foi analisado pelos respectivos Serviços, os quais verificaram que o mesmo se encontrava com algumas fichas por preencher, situação que foi alertada em obra e que já se encontra resolvida, tendo a firma apresentado em duplicado uma actualização e correcção das respectivas folhas que foram substituídas no plano anteriormente apresentado.

- Deste modo, é de parecer destes Serviços que o Plano de Segurança e Saúde se encontra em condições de ser aprovado, e que deverá ser enviado juntamente com o Plano de Segurança e Saúde em Projecto, para o ISHST – Instituto para a Segurança e Higiene e Saúde no Trabalho em Tomar.

- Mais informo que de acordo com o solicitado através do contacto telefónico com os mesmos Serviços, ficou agendada uma reunião no dia 26 de Janeiro de 2007, com a presença do Dono de Obra, o representante do Empreiteiro Geral e o Técnico de Segurança da Obra referente em título.»

- Sobre este assunto e de acordo com a informação do DOM, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, aprovo os planos. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFANTIL NO BAIRRO DA COFERPOR (RUA HENRIQUE DE BARROS/RUA ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA) – CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS

- Na sequência de uma petição da Firma VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, SA, a solicitar a redução da Garantia Bancária n.º 125-02-0341827, no valor da 15.712,14 €, referente ao Fornecimento e Instalação de Equipamento Infantil no Bairro da Coferpor (Rua Henrique de Barros/Rua Estados Unidos da América), foi presente a seguinte informação da D.O.M.:

- “Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Ex.^a que a firma VIBEIRAS S.A., adjudicatária da empreitada em título vem solicitar a redução de garantia bancária da empreitada em epígrafe.

- A redução desta garantia já havia sido anteriormente pedida de acordo com a informação datada de 13 de Junho de 2006, tendo sido deliberado, não se efectuar a redução por não ter decorrido o prazo de garantia de 5 anos, conforme se encontra expresso na quarta cláusula do respectivo contrato, no entanto verificou-se posteriormente que no Caderno de Encargos constam apenas 2 anos de garantia, deste modo após vistoria foi efectuada a Recepção Definitiva no passado dia 23 de Outubro de 2006, pelo que não será necessário manter a retenção das garantias.
- No entanto é importante esclarecer que a garantia bancária n.º 125-02-0341827 do Banco Comercial Português, mencionada no pedido efectuado pela firma, diz respeito a uma caução de 100% do valor do Auto n.º 5 de trabalhos contratuais, ou seja, a totalidade do valor 15.712,14 €, (IVA incluído), contemplando a facturação dos encargos de manutenção, de acordo com o nosso ofício n.º 238 de 8 de Janeiro de 2003.
- Após análise do processo verifica-se que a referida garantia deveria ter sido reduzida semestralmente, mas ainda se encontra retida na totalidade, bem como as garantias que correspondem a 10% de caução referente ao valor total da adjudicação, ou seja, a garantia bancária n.º 01/136/81479 do BPI, no valor de 1.238.427\$00 (6.177,25€), correspondente a 5% de acordo com a cláusula sexta do contrato da respectiva empreitada, e a garantia bancária n.º 125-02-0244200 do Banco Comercial Português, no valor de 6.177,25€ respeitante aos restantes 5% do respectivo valor.
- Deste modo, apesar de ter sido apenas solicitado pela firma a redução da garantia bancária respeitante à manutenção, poderão ser canceladas todas as garantias que se juntam em anexo, uma vez que a obra já se encontra recebida definitivamente.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder ao cancelamento das garantias bancárias acima mencionadas, de acordo com a informação da D.O.M.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

POSTO DE TURISMO – PRAÇA DA REPÚBLICA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 14 de Setembro de 2006, referente à empreitada do “Posto de Turismo – Praça da República”, adjudicada à Firma LUSITÂNIA, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFANTIL NO BAIRRO DA COFERPOR (RUA HENRIQUE DE BARROS/RUA ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 23 de Outubro de 2006, referente à empreitada do “Fornecimento e Instalação de Equipamento Infantil no Bairro da Coferpor (Rua Henrique de Barros/Rua Estados Unidos da América)”, adjudicada à Firma VIBEIRAS – SOCIEDADE COMERCIAL DE PLANTAS, S.A.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 175/06 – PAULA CRISTINA DOS RAMOS ROSA FERREIRA

- Presente o processo de obras número 175/06, em nome de Paula Cristina dos Ramos Rosa Ferreira, referente às alterações para instalação de estabelecimento de restauração (restaurante) no Largo de Santa Iria, 2 r/c esq., nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 25/01/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 183/06 – MARIA NATÁLIA MENDES CALVO

- Presente o processo de obras número 183/06, em nome de Maria Natália Mendes Calvo, referente à alteração que pretende introduzir no estabelecimento comercial, sito na Rua Almirante Reis, 63 r/c – Fracção A, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, o seguinte parecer:

- «Pretende a requerente uma ligeira alteração de fachada do edifício ao nível do piso térreo com consequente aumento de área do estabelecimento (2,3m²), e diminuição de montra.

- Na análise destes serviços verifica-se que, o projecto de arquitectura apresenta-se em condições de ser aprovado, não sendo necessária a apresentação de especialidades.»

- Também o Director do DUOM, prestou o seu parecer:

- «De acordo, o processo encontra-se em condições de ser deferido, junta-se o cálculo da taxa urbanística.

- Verificou-se que o actual técnico é o mesmo que prestou declarações falsas aquando do processo de vistoria, pelo que deverá ser notificado a prestar esclarecimentos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com estes pareceres.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 190/06 – SUSANA MARIA FREITAS GRAÇA DIAS

- Presente o processo de obras número 190/06, em nome de Susana Maria Freitas Graça Dias, referente às alterações que pretende introduzir no estabelecimento sito na Rua Luís Falcão de Sommer, 64-A, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 25/01/2007.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 243/06 – ICE- CREAM – CAFÉ, LDA

- Presente o processo de obras número 243/06, em nome de Ice-Cream – Café, Lda, referente às alterações que pretende introduzir no estabelecimento comercial (Tabacaria) na Rua do Forno do Grilo, 10 - A, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, o seguinte parecer:

- «Pretende a requerente alterações no estabelecimento comercial na localização acima descrita, nomeadamente a demolição e construção de uma parede divisória. Tem por objectivo a adaptação do espaço ao comércio pretendido, (tabacaria).

- Após análise destes serviços verifica-se que o projecto de arquitectura se apresenta em condições de ser aprovado, não sendo necessária a apresentação de quaisquer especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 96/99 – CARLOS EDUARDO GONÇALVES BOUÇA

- Presente o processo de obras número 96/99, em nome de Carlos Eduardo Gonçalves Bouça, referente às alterações que pretende introduzir na construção de uma moradia na Rua de Timor, lotes 28 e 29, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, o seguinte parecer:
- «Refere-se o presente projecto às alterações, que foram detectadas quando da vistoria efectuada, e que consistem em modificações da compartimentação interior e dos anexos e no aproveitamento de sótão.
- Não se vê inconveniente no seu deferimento não se justificando a apresentação de projectos das especialidades.
- Anexa-se a taxa de urbanização.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 5/07 – CARLOS DE OLIVEIRA RITO

- Presente o processo de obras número 5/07, em nome de Carlos de Oliveira Rito, referente às alterações que pretende introduzir na moradia sita na Rua das Fontainhas, nesta Cidade, conforme o projecto que junta.
- Ouvida a DUOP, emitiu, esta, o seguinte parecer:
- «O projecto apresentado refere-se às alterações que o requerente levou a efeito e que se resume a mudanças da disposição da cozinha e anulação da escada de acesso ao sótão.
- Da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente pelo que projecto de Arquitectura está em condições de ser aprovado devendo o requerente ser notificado a apresentar o projecto de águas e esgotos no prazo de 30 dias.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de acordo com o parecer da D.U.O.P.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 216/06 – RUI MARQUES PIRES RODRIGUES

- Presente o processo de obras número 216/06, em nome de Rui Marques Pires Rodrigues, referente à construção de anexo (legalização), na Rua D. Afonso Henriques, número 65 – r/c Esqº, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer da D.U.O.P., emitido em 26/01/2007.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 6/92 (LOTE N.º 24) – JORGE ROQUE DE MATOS

- Na sequência da deliberação de 18/9/06, acerca do pedido de alteração ao lote nº 24 do Alvará de Loteamento nº 6/92, sito na Urbanização do Pinhal da Lameira – Quinta do Bonito, nesta Cidade, em nome de Jorge Roque de Matos, e decorrido

que foi o prazo estabelecido para o inquérito público, foi presente, de novo, este processo, acompanhado da seguinte informação do D.U.O.M.:

- «Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 18.09.06, em condições de aprovação final e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/92.
- A alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, estando sujeita à cobrança da taxa de urbanização adicional de 16,39€, conforme cálculo em anexo.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer do D.U.O.M.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/04 – FONTALGARVE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA

- Petição em nome da Firma Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, SA, proprietária do alvará de loteamento n.º 02/04, sito na Quinta da Capela, nesta Cidade, a solicitar a revalidação do alvará de licença de obras de urbanização do referido processo em virtude de ter terminado a validade da anterior licença, sem que as obras estejam concluídas.
- Ouvida a D.U.O.P. emitiu esta, o seguinte parecer:
 - «Apresenta o requerente um pedido de revalidação para as obras de urbanização do processo de loteamento em título, por ter terminado a validade da anterior licença sem que as mesmas obras tenham sido concluídas, apesar de estarem em adiantada fase de execução.
 - Nos termos do n.º 3 do Artº 71º, do Dec-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações, a não conclusão das obras de urbanização no prazo fixado na licença ou a sua prorrogação implica a caducidade da “licença ou a autorização para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização”. Idêntico procedimento estava já previsto no anterior regime Dec-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro (Artº 38º).
 - O presente pedido enquadra-se no previsto no n.º 1 do Artº 72º.
 - Assim e porque a Câmara tem toda a conveniência em que as obras de urbanização sejam concluídas pelos loteadores, evitando substituir-se aos mesmos na sua realização e ainda evitando os efeitos, especialmente para terceiros, de uma caducidade, entendemos ser de deferir o pedido apresentado. Tendo em consideração o estado de execução dos trabalhos não faz sentido a nova consulta a qualquer entidade.
 - Deverá ser indicado o prazo ainda pretendido para o novo licenciamento, que deverá abranger o período entretanto decorrido no qual foram executados alguns trabalhos.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, e acordo com o parecer da D.U.O.P, deliberou por unanimidade, deferir o pedido por um prazo de 18 meses.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 188.867,75 € (cento e oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 595 ao 968.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.